



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

RETIFICAÇÃO – IN PROGRAD Nº 01/2021

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria Nº 280/2020/GR, 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação, torna pública a presente retificação da Instrução Normativa PROGRAD nº 01/2021.

ONDE LÊ-SE:

Art. 4º. Não serão permitidas abertura de turmas extemporâneas, bem como ajustes ou alterações de horário das turmas, exceto quando houver a contratação ou afastamento de docente após o início das aulas.

LEIA-SE:

Art. 4º. Não serão permitidas abertura de turmas extemporâneas, exceto quando houver a contratação ou afastamento de docente após o início das aulas.

Foz do Iguaçu-PR, 19 de maio de 2021.



Emitido em 19/05/2021

RETIFICAÇÃO Nº 4/2021 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/05/2021 16:35)

PABLO HENRIQUE NUNES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PROGRAD (10.01.05.17)

Matrícula: 2195962

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
4, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **19/05/2021** e o código de verificação: **555e70faeb**